



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2020/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278895/2019**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS E DEMAIS COMPONENTES NOS EQUIPAMENTOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E DE ULTRA-SOM PERTENCENTES AO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, LIGADO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 46.563.938/0001-10, com sede na Avenida Ceci, nº 328, Bairro Tamboré na cidade Barueri/SP, CEP 06.460-120, telefone (11) 4134-0000, 4134-0070 e 0800-8674422, e-mail: victor.racy@br.medical.canon., contratos@br.medical.canon., neste ato representada pela **Sra. CAMILA PAGNI FARIA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. ****7795, inscrita no CPF sob o nº. ****77.078-86.

CONTRATANTES: celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 231/2020/SES/MT, oriundo do procedimento de Inexigibilidade nº 014/2019, considerando as disposições constantes no **SES-PRO-2024/30462**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

CAMILA PAGNI
FARIA:313577078
86
Assinado de forma digital
por CAMILA PAGNI
FARIA:31357707886
Dados: 2024.07.12 15:29:29
+03'00'



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 31/08/2024 e término em 30/08/2025**, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 com as devidas justificativas e mediante interesse da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O **VALOR TOTAL DO CONTRATO** será renovado perfazendo o montante de **R\$ 237.221,28 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)**, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (MÊS)	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MARCA CANON, MODELO ALEXION ADVANCE, N. DE SÉRIE 1WE1552077 COM INCLUSÃO DE PEÇAS, TUBO DE RAIOS-X, DETECTOR E ITENS DE CONSUMO.	SV	CANON	12	R\$ 19.768,44	R\$ 237.221,28
VALOR TOTAL:						R\$ 237.221,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde
- b) Projeto Atividade: 2515 Atenção Hospitalar do SUS;
- c) Fonte: 1.500.1002, 2.500.1002, 1.600.0000, 2.600.000, 2.600.3110, 2.600.3120, 2.602.000 e 1.601.0000;
- d) Natureza de Despesa: 3.3.90
- e) Elemento de Despesa: 39

3.2. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

CAMILA PAGNI
FARIA:313577078
86

Assinado de forma digital por
CAMILA PAGNI
FARIA:31357707886
Dados: 2024.07.12 15:31:32
-03'00'





CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 231/2020/SES/MT.
- 4.2** Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima Quinta – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.
- 4.3** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário De Estado De Saúde

CAMILA PAGNI
FARIA:31357707886

Assinado de forma digital por
CAMILA PAGNI
FARIA:31357707886
Dados: 2024.07.11 09:56:14
-03'00'

CAMILA PAGNI FARIA
Canon Medical Systems Do Brasil Ltda

Testemunhas:



Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES



Jucenides Lemes Feitosa
Analista Administrativo
Matrícula: 294952
SES/MT

